

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA...

(Conclusão da 1.ª pag.)

tura "Luiz de Queiroz", o Secretário da Agricultura, acompanhado de sua comitiva e autoridades, visitou a árvore simbólica plantada pela turma de agrônomos formados em 1945, turma a que pertence o sr. Urbano de Andrade Junqueira.

Em seguida, o Secretário procedeu ao plantio da árvore comemorativa do 53.º aniversário do Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz", sendo saudado pelo diretor da Escola, sr. Almeida Leme.

Após falarem o prof. Salim Simão, catedrático da Escola, e o estudante Irineu Koyama, o sr. Urbano Junqueira discursou para agradecer as homenagens recebidas. Depois de saudar o Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz" discorreu o Secretário da Agricultura sobre a evolução da carreira de engenheiro-agrônomo, a serviço da valorização do homem do campo. Depois de agradecer as referências elogiosas feitas pelos oradores à sua pessoa, o sr. Urbano Junqueira fez votos para que o Centro Acadêmico continue sempre fiel às tradições gloriosas da "Luiz de Queiroz".

CONFERENCIA

A seguir, no salão nobre do estabelecimento do titular da Pasta da Produção proferiu conferência sobre o tema: "Progressos da Agricultura Paulista". O sr. Urbano de Andrade Junqueira discorreu sobre o importante papel da agricultura na economia do país, afirmando que, nos dias de hoje, graças à confiança já adquirida pela iniciativa particular e ao reerguimento da técnica, assinala-se uma sensível transformação nos métodos de pesquisa e fomento, o que representa, sem dúvida, melhoria da produtividade em favor do melhor rendimento econômico da terra.

Citando dados oficiais, da Divisão de Economia Rural, da Secretaria que dirige, o sr. Urbano Junqueira referiu-se ao que se está fazendo em São Paulo em benefício do melhor aproveitamento das áreas cultivadas, especialmente no que diz respeito às principais culturas de consumo popular, tais como o feijão, o arroz e o milho. Com bases naqueles números citados, advogou melhor atenção dos poderes públicos para a garantia de preços ao lavrador.

Depois de acentuar que a agricultura deve continuar suas lutas sem esmorecimentos, em busca de igualdade de tratamento com outras fontes de produção, o Secretário encerrou sua palestra agradecendo a oportunidade que lhe fora dada de estar novamente junto a seus antigos colegas e professores da Escola "Luiz de Queiroz".

ELOGIO AO GOVERNO

Após a conferência do Secretário da Agricultura participou de uma recepção que lhe foi oferecida na sede da Associação dos Ex-Alunos da "Luiz de Queiroz", onde pronunciou nova oração, desta feita discorrendo sobre a sua participação no atual Governo paulista. Disse da sua satisfação por estar colaborando com um Governador da estirpe de Carvalho Pinto, que institui "um estilo de Governo que deve continuar, para vencermos o combate, no plano nacional, contra a demagogia e a mistificação". Conclamou seus amigos e colegas para esse trabalho patriótico em benefício do povo, destacando a importância das próximas eleições em São Paulo, como o marco inicial para a redenção política do Brasil.

Admissão em cursos do DIC

O Departamento de Imigração e Colonização da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo está admitindo, no seu Centro de Treinamento e Adaptação Profissional, alunos para os Cursos Gratuitos de Torneiro e Ajustador Mecânico.

Os cursos funcionarão três noites por semana, das 19 às 22 horas, e terão a duração de cinco

meses. Haverá aulas de prática, de tecnologia, de desenho e de cálculo técnico. Os cursos funcionarão sob assistência técnica do SENAI. Inscrições de 24 a 30 de maio, até às 19 horas, à rua Gomes Cardim, 511 — Capital. Os candidatos deverão trabalhar na indústria nas profissões de torneiro ou ajustador e apresentar-se munidos da Carteira profissional.

LEIA NA REVISTA

"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

editada pelo DEA, volume II, ns. 1/2

"Introdução à Seleção de Pessoal"

de Gilberto B. Schlittler Silva

PEDIDOS:

RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 — 6.º ANDAR
SEÇÃO DE MATERIAL — TEL. 32-9896

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.133, DE 24 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre relocações de cargos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Biológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Servical, referência "15", do QSA-PS-II, lotado no Instituto Agrônomo, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Aldemiro Bardelline.

Artigo 2.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro-Agrônomo Regional, referência "63", do QSA-PP-III, lotado no Serviço de Sericicultura, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Eliseo Castanho de Andrade.

Artigo 3.º — No corrente exercício, os funcionários de que trata este decreto continuarão a serem pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados pelos atuais órgãos de lotação às dependências a que anteriormente pertenciam os cargos ora relocados por este decreto.

Artigo 4.º — Os títulos dos funcionários abrangidos por este decreto serão apostilados pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no Diário Oficial.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.134, DE 24 DE MAIO DE 1962

Dá nova redação ao item 9, 2.ª Série, do art. 1.º, do Decreto n. 37.355, de 14 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 5.593, de 26 de junho de 1959, combinado com o art. 209, da Lei n. 3.233, de 27 de outubro de 1955, e na conformidade da decisão do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, em sessão de 8-8-1960,

Decreta:

Artigo 1.º — O item 9, 2.ª Série, do artigo 1.º, do Decreto n. 37.355, de 14 de outubro de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"9 — Literatura Inglesa e Norte-Americana".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.132, DE 23 DE MAIO DE 1962

Aprova os Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo Retificações

No Artigo 15 — onde se lê:
b) decidir, em última instância...

Leia-se:
b) decidir em última instância...

No Artigo 16 — Onde se lê:
IX — elaborar relatório anual das atividades da Fundação e pro a sua divulgação, após a aprovação do Conselho Superior, e

Leia-se:
IX — elaborar relatório anual das atividades da Fundação e providenciar a sua divulgação, após a aprovação do Conselho Superior, e

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o ato de 23 de abril de 1962, publicado no "Diário Oficial" de dia imediato, que declarou cessados os efeitos do ato de 30, publicado no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1962, que prorrogou, nos termos do artigo 233 da "C. L. F.", em caráter excepcional o afastamento de Dilermando Nogueira, Fiscal de Café, referência "28", da PP - III do QSF., para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, até 31 de dezembro de 1962.

Declarando findo, a partir de 16 do corrente o afastamento de Salim Izar, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

Autorizando:

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Odair Pasqualini, Motorista, extranumerário mensalista, referência "22", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1963;

nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Vadi Jorge, Oficial Administrativo da Estrada de Ferro Sorocabana, caderneta n. 21.702, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Botucatu, até 31 de dezembro de 1962.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22 DO CORRENTE

Retificações do D. O. de 24.5.62

Processo GG - 1.619-61 (apenso 27.103-55-SF) — Julio Paiva Filho: "Nego provimento. A Secretaria da Fazenda — para proceder em consonância com Pareceres — da Consultoria Jurídica (in - fls. 66 do proc. G. 27.103-55) e do SAJ, do meu Gabinete. Em seguida archive-se".

Processo GG. 4.479-61 (apenso 305.842-61-SJ) José Pedro Campos: "Homologo as conclusões proferidas pela Comissão Lei de Guerra".

Processo GG. 1.373-61 (apenso 13.359-52 - SF) Gabriela Alves Margarido Zanollo: "Nego provimento de acordo com os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e do SAJ, do meu Gabinete. Archive-se".

Processo GG. 928-61 (apenso 73071-60 - SF) Sebastião Silveira Prado: "De acordo com os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e do SAJ, do meu Gabinete, autorizo.

A Secretaria da Fazenda. Em seguida archive-se".

Processo GG. 4.898-56 (apenso 37.037-62 - SV - Aut. Prov.) Prefeitura de Ubatuba: "Archive-se".

Processo GG. 5.783-56 (apenso 726-61 - GG) Milton Eduardo Malavassi: "De acordo com o Parecer retro do SAJ, do meu Gabinete, autorizo, nos termos da proposição da Diretoria da Despesa, da Secretaria da Fazenda — in fls. 20-21 do adjunto processo DRF - 13 - 3287-60".

Processo GG. 328-60 (apenso 38.777-58 - SE) Genesio de Lucas: "Autorizo, excepcionalmente, o pagamento à título de exercício de fato, a Genesio de Lucas, servente do Grupo Escolar "Senador Rodolpho Miranda", de Cabralia Paulista, nos termos do Parecer retro, do SAJ. A Sec. da Educação. Em seguida archive-se".

Processo GG. 2.949-60 (apenso 18.188-44-SSP) — Brazelina Torres de Camargo: "Defiro o pedido de apostila e de pagamento das diferenças de proventos, do ex-soldado reformado da Força Pública do Estado, Jcsias Ortiz de Camargo, nos termos do Parecer n. 1.995-62 do SAJ, que adoto, e com as cautelas ali recomendadas. Ao Secretário da Segurança Pública, devolvendo-se-lhe o apenso, para as providências de direito. Em seguida, archive-se o presente".

Processo GG. 6.048-60 (apenso 3.201-50-RU) — Alexandre Waancolle: "Archive-se".

Processo GG. 3-61 (apenso 22.743-59-SF) — Processo administrativo: "Julgo procedente o inquérito administrativo procedido contra José Nerval Cunha, por infração do disposto no artigo 643 III da C.L.F., combinado com os artigos 606 da C.D. e 49 da C.L.E., entretanto, à vista de seus antecedentes funcionais e no uso das atribuições que me concede o artigo 646 da C.L.F., abrindo a penalidade cabível para aplicar-lhe a pena de

suspensão por 30 dias, nos termos do artigo 636-III da C.L.F. A Secretaria da Fazenda, devolvendo-se-lhe o apenso, para os fins de direito. Em seguida, archive-se o presente".

Processo GG. 339-61 (apenso 289.940-60-SJ) — Sobre processo administrativo: "Aplico ao Guarda de Presídio Baltazar José da Costa, extranumerário mensalista, a pena de dispensa do serviço público, nos termos do artigo 22 da C.D., por infringência do disposto no artigo 643-III e VI e artigo 644, VII e VIII da C.L.F. A Secretaria da Justiça, para os fins de direito. Devolvam-se os apensos, arquivando-se em seguida o presente".

Processo GG. 949-62 (apenso 2.806-62-RU) — Miguel Reale: "Sim, na forma regulamentar".

Processo GG. 1.193-62 (apenso 17.621-60-SE) — Processo administrativo: "De acordo com o apurado no presente processo, aplico a Alvaro Rubem Marcondes, a pena de demissão, com fundamento no artigo 643-I da C.L.F. Publique-se e lave-se o ato".

DESPACHO DO ASSISTENTE-CHEFE, DE 23 DO CORRENTE

Processo GG. 1.603-58 — Antonio Carelli: "Defiro, por 10 dias".

Departamento Estadual de Administração

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 22 DO CORRENTE

Ratifico, à vista do constante nos respectivos processos do D.E.A., a habilitação dos seguintes candidatos do concurso para Auxiliar de Fiscal de Rend - C-160:

934/62 — Armando Ismail Ollaik; 2568/61 — Wilson Marçilio; 2211/61 — José Mollica Netto; 1883/61 — Valdir de Souza Araújo; 2507/61 — Theobaldo Schaffer; 307-62 — José Washington Leopoldi; 2397/61 — Ubaldo Delgado; 1883/61 — Hélio Godinho da Silveira; 2456/61 — Hélio Pedro Stephanini; 1801/61 — Carlos Staut Gomes Pinto; 2103/61 — Orlando Gonçalves de Almeida; 2183/61 — Idorald Dassi Gonçalves; 2373/61 — Jeyner Valério; 2569/61 — Carlos Alberto Bracco; 2559/61 — Nelson Gomes da Silva; 2308/61 — José de Souza Sobrinho; 2587/61 — Arthur Franco de Camargo; 2479/61 — Helly Arruda;